



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROMULGAÇÃO Nº 10/2024 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.564/2024

A **Prefeita Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei Nº 2.564/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nadia Filomena Dutra Franca
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **7BMUT-9UZ5J-PMAAF-F7LPL-B4CUP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 10/2024 da Lei Municipal Nº 2.564/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 05/08/2024 13:58:44

Hash Interno: djlw41zqog5qjbxmxytytszko3g8mgkbwnbqhc



Chave de Verificação

7BMUT-9UZ5J-PMAAF-F7LP1-B4CUP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 501.***.***-20 | Nadia Filomena Dutra Franca | Assinado em 05/08/2024 13:58 |

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **7BMUT-9UZ5J-PMAAF-F7LP1-B4CUP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

